



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Quinta-feira • 10 de Abril de 2014 • Ano I • Nº 252

Esta edição encontra-se no site: www.heliopolis.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- Lei Nº 395/2014, de 10 de abril de 2014.
- Decreto Nº 144/2014 de 31 de março de 2014.
- Decreto Nº 145/2014 de 01 de abril de 2014.
- Decreto Nº 146/2014 de 01 de abril de 2014.
- Decreto Nº 150/2014 de 04 de abril de 2014.
- Decreto Nº 151/2014 de 04 de abril de 2014.
- Decreto Nº 152/2014 de 04 de abril de 2014.
- Decreto Nº 155/2014 de 08 de abril de 2014.
- Edital de Convocação 04/2014.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Ildfonso Andrade Fonseca / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MXSFDCMNQ6T3PETDPLEVEQ

Leis



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
Praça José Dantas de Souza, s/n – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 395/2014, DE 10 DE ABRIL DE 2014

“Institui o Sistema de Diárias para cobrir despesas de viagens de pessoal da Prefeitura Municipal”.

O **Prefeito Municipal de Heliópolis**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O agente público da Prefeitura Municipal de Heliópolis que, a serviço, afastar-se do Município em caráter eventual ou transitório para outro município do território nacional, fará jus às passagens e diárias para cobrir as despesas com a viagem.

§ 1.º A concessão da diária deverá ser autorizada:

I - Para os Secretários Municipais e demais cargos comissionados de primeiro grau (CC1), pelo Prefeito ou, na ausência deste, pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;

II - Para os demais agentes públicos, pelo Prefeito e/ou pelo Secretário ao qual é subordinado, ou, na ausência de um destes, pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

§ 2.º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

§ 3.º Quando for o caso, as passagens serão compradas previamente pela Prefeitura Municipal diretamente à agência da Empresa de Ônibus Interurbano.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
Praça José Dantas de Souza, s/n – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180
GABINETE DO PREFEITO

§ 4.º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus às diárias.

§ 5.º Nos casos de deslocamentos para cidades limítrofes não incidirá o pagamento de diárias.

Art. 2.º O valor da diária fica fixado na forma do anexo único desta Lei.

Art. 3.º O funcionário que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. Na hipótese do funcionário retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo legal.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal, arrimando-se nos princípios constitucionais da discricionariedade e da razoabilidade, autorizado a fazer a correção dos valores das diárias, através de Decreto, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses de vigência para a tabela estipulada.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 329, de 25 de novembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, em 10 de abril de 2014.

Ildefonso Andrade Fonsêca

Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, s/n – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO – TABELA DE DIÁRIAS

GRUPO	I	II	III
IDENTIFICAÇÃO DOS USUÁRIOS	Prefeito e Vice-Prefeito	Secretário Municipal	Demais Servidores
Brasília (DF)	R\$ 1.500,00	R\$ 800,00	R\$ 400,00
Capitais de Estado	R\$ 700,00	R\$ 400,00	R\$ 160,00
Outras localidades	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, em 10 de abril de 2014.

Ildefonso Andrade Fonsêca

Prefeito Municipal

Decretos



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
Praça José Dantas de Souza, s/n – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 144/2014
DE 31 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE LUIZ ALFREDO CARDOSO DE OLIVEIRA DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DESTA MUNICÍPIO, E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Heliópolis, Sr. ILDEFONSO ANDRADE FONSECA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de Heliópolis, na Lei de Estrutura Organizacional e demais legislação vigente.

DECRETA:

Artigo 1º: Fica exonerado o Senhor **LUIZ ALFREDO CARDOSO DE OLIVEIRA**, portador do RG 0894246542 SSP/BA e CPF: 962.112.105-15, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, Símbolo CC1, deste município.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 31 de março de 2014.

ILDEFONSO ANDRADE FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
Praça José Dantas de Souza, s/n – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 145/2014
DE 01 DE ABRIL DE 2014

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LAZARO
PAULO APOLONIO FERREIRA PARA O
CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DESTA
MUNICÍPIO, E FIXA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Heliópolis, Sr. ILDEFONSO ANDRADE FONSECA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de Heliópolis, na Lei de Estrutura Organizacional e demais legislação vigente.

DECRETA:

Artigo 1º: Fica nomeado o Senhor **LAZARO PAULO APOLONIO FERREIRA**, portador do RG 1012257924 SSP/BA e CPF: 005.263.445-04, para o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, Símbolo CC1, deste município.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 01 de abril de 2014.

ILDEFONSO ANDRADE FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
Praça José Dantas de Souza, s/n – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 146/2014
DE 01 DE ABRIL DE 2014

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ROBERTO
CARLOS JESUS DA GAMA PARA O CARGO
DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS
PÚBLICOS, E FIXA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Heliópolis, Sr. ILDEFONSO ANDRADE FONSECA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de Heliópolis, na Lei de Estrutura Organizacional e demais legislação vigente.

DECRETA:

Artigo 1º: Fica nomeado o Senhor **ROBERTO CARLOS JESUS DA GAMA**, portador do RG 0497578220 SSP/BA e CPF: 184.263.498-46, para o cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo CC6, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos deste município.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 01 de abril de 2014.

ILDEFONSO ANDRADE FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
Praça José Dantas de Souza, s/n – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 150/2014
DE 04 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE VALDELICIO DANTAS DA GAMA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO, E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Heliópolis, Sr. **ILDEFONSO ANDRADE FONSECA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de Heliópolis, na Lei de Estrutura Organizacional e demais legislação vigente.

DECRETA:

Artigo 1º: Fica exonerado, a pedido, o Senhor **VALDELICIO DANTAS DA GAMA**, portador do RG 11.572.399-43 SSP/BA E CPF: 903.565.358-00, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo CNE, deste município.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 04 de abril de 2014.

ILDEFONSO ANDRADE FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
Praça José Dantas de Souza, s/n – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 151/2014
DE 04 DE ABRIL DE 2014

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
RAIMUNDO DE JESUS MATOS PARA O
CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO, E FIXA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Heliópolis, Sr. ILDEFONSO ANDRADE FONSECA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de Heliópolis, na Lei de Estrutura Organizacional e demais legislação vigente.

DECRETA:

Artigo 1º: Fica nomeado o Senhor **RAIMUNDO DE JESUS MATOS**, portador do RG 1.046.554 SSP/BA E CPF: 566.484.485-04, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo CNE, deste município.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 04 de abril de 2014.

ILDEFONSO ANDRADE FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
Praça José Dantas de Souza, s/n – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 152/2014
DE 04 DE ABRIL DE 2014**

*Decreta Feriado Municipal o dia 11
de abril de 2014, e fixa outras
providências.*

O **Prefeito do Município de Heliópolis, Estado da Bahia, Sr. ILDEFONSO ANDRADE FONSECA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º: Fica decretado Feriado Municipal o dia 11 de abril de 2014 em virtude dos festejos de comemoração do 29º aniversário de Emancipação Política do Município de Heliópolis.

Parágrafo Único - Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais de saúde, limpeza urbana e saneamento básico.

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia,
em 04 de abril de 2014.**

Ildefonso Andrade Fonsêca
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
Praça José Dantas de Souza, s/n – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 155/2014
DE 08 DE ABRIL DE 2014

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CANDIDATO (A) HABILITADO (A) EM
CONCURSO PÚBLICO, E FIXA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS – ESTADO DA
BAHIA, SR. ILDEFONSO ANDRADE FONSECA**, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS,

DECRETA:

Artigo 1º: FICA NOMEADA A SENHORA **LUCIMONE DE OLIVEIRA
CONCEIÇÃO SILVA** APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, CONVOCADO PELO
EDITAL 01/2013 E HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 14/2014 DE 12 DE
FEVEREIRO DE 2014, EM RAZÃO DE TER SIDO CLASSIFICADO (A) EM
35º, COM MÉDIA **70,50**, PARA O CARGO DE **PROFESSOR NÍVEL I** DO
QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS/BA.

Artigo 2º: ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS/BA, 08 DE ABRIL DE
2014.

ILDEFONSO ANDRADE FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, s/n – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2014

O Prefeito Municipal de HELIÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA

Os candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público, objeto do Edital 01/2013 e homologado pelo Decreto Nº 14/2014 de 12 de fevereiro de 2014, a comparecer no período de 14 a 16/04/2014 ou 22 a 23/04/2014 (**CINCO DIAS ÚTEIS**) no Horário: 08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00 h na PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, situada na Praça José Dantas de Souza, S/Nº, Centro, CEP: 48.445-000, HELIÓPOLIS – BA.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: Operador de Moto Niveladora

ORD.	NOME
1	MACIEL BATISTA DOS SANTOS

CARGO: Técnico de Laboratório

ORD.	NOME
1	NELSON DE JESUS ALVES

CARGO: Agente de Endemias

ORD.	NOME
1	MEIRIELLE MARTINS DOS SANTOS
2	JOSE BRUNO ALVES DE SOUSA
3	MARIA SILEIDE PIMENTEL NEVES



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, s/n – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180
GABINETE DO PREFEITO

CARGO: Assistente Administrativo

ORD .	NOME
1	ADRIANA NASCIMENTO OLIVEIRA
2	JAQUELINE MATOS REIS
3	MANUELA CRISTINA RIBEIRO CARVALHO
4	ELIEL DE OLIVEIRA SANTANA
5	DANIELA BARBOSA DOS SANTOS

CARGO: Mecânico

ORD .	NOME
1	ANDRÉ LUIS NEVES DE OLIVEIRA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA,
EM 10 DE ABRIL DE 2014.

ILDEFONSO ANDRADE FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, s/n – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO.

- 01 (uma) foto 3X4;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Cadastro do PIS/PASEP; (se cadastrado).
- Cópia da Cédula de Identidade (RG).
- Comprovante de regularização do CPF
- Comprovante de Residência atual
- Cópia da Certidão de Casamento.
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos:
 - ❖ De 0 a 06 (seis) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacina (atualizada).
 - ❖ A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de Frequência Escolar (Decreto nº 3.048/99 – MPS).
- Declaração de Bens;
- Quitação do Conselho.
- Cópia do Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Anexo II do Edital 001/2013;
 - ❖ Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - ❖ Cópia autenticada do Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
Praça José Dantas de Souza, s/n – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180
GABINETE DO PREFEITO

classe específico, se houver, acompanhado do respectivo histórico escolar;

- ❖ Cópia autenticada do Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;

- Declaração de antecedentes criminais;
- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital;
- Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;

Os candidatos aprovados, na 1ª etapa (entrega de documentos) deverão comparecer a Junta Médica Municipal, no dia 25 de abril de 2014, conforme agendamento, já com o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO e com os seguintes exames:

- Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X - Tórax;

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portador de necessidades especiais) a ser realizado pelo órgão de saúde ou médicos do trabalho indicados pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa, após análise dos exames, a serem realizados pelo candidato convocado.